



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 044/1992

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de até Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), para afastamento de rede elétrica na Avenida Prefeito Manoel Vilá.

Art. 2º - Para atender às despesas autorizadas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial de até Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), que terá a seguinte aplicação:

- 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
  - 10 - Habitação e Urbanismo
  - 60 - Serviços de Utilidade Pública
  - 327 - Iluminação Pública
  - 1.56 - Afastamento de rede elétrica na Av. Prefeito Manoel Vilá
  - 4000 - Despesas de Capital
  - 4100 - Investimentos
  - 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.000.000,00.

Art. 3º - Os recursos necessários para satisfação das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 044/1992...fls...02...

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

16 - Transporte

91 - Transporte Urbano

576 - Terminais Rodoviários

1.15 - Const. do terminal Rodoviário

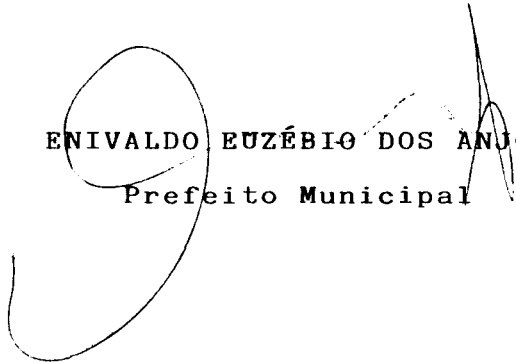
4000 - Desp. de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.000.000,00.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 21 de maio de 1992.

  
ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS  
Prefeito Municipal